



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 09

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

ANO VIII



### SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA .....	Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	0124
SUP. DE RECURSOS HUMANOS .....	0131

### TAQUIGRAFIA

#### ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 9ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em 18 de dezembro de 2018

#### Presidência do Srs.

ADELINO FOLLADOR - Deputado  
EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente

#### Secretariado pelo Sr.

AIRTON GURGACZ - Deputado

(Às 12 horas e 46 minutos é aberta a Sessão)

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente)** – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da 9ª Sessão Legislativa Extraordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc)** - Peço a dispensa da leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior, senhor Presidente.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente)** – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passamos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 999/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 134. Altera dispositivo da Lei nº 150, de 6 de março de 1987, que “Dispõe sobre o Quadro de oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras providências”.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente)** – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 999/18/Mensagem 134. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai redação final.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 1131/18 DA MESA DIRETORA. Concede Auxílio Natalino Excepcional no mês de dezembro de 2018, para servidores do Quadro de Pessoal, efetivos, cedidos, agregados e para nomeados em cargo de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente)** – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1131/18 da Mesa Diretora. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai Ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 260/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 263. Dispõe sobre nomeações em Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas vinculadas ao Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente)** – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 260/18.

#### MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO  
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS  
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO  
2º Secretário: ALEX REDANO  
3º Secretário: DR. NEIDSON  
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manweiler*  
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*  
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Votação nominal, o painel está aberto. Chamar os deputados para votarem, precisam 13 votos.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc)** – Convocamos todos os deputados que estiverem nos gabinetes para a votação. Votação nominal.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente)** – Convidar os deputados a votarem, que com certeza, nós precisamos de 13 votos, no mínimo. Temos só 10.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc)** – Faltam 03 votos.

#### VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputada Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- ausente

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente)** – Com 14 votos favoráveis, está aprovado. Vai ao Expediente.  
Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 261/18 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 264. Dispõe sobre a nomeações em Cargos de Direção Superior e Funções gratificadas vinculadas a Fundação Estadual e Atendimento Socioeducativo – FEASE.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente)** – Projeto de Lei Complementar 261/18, Mensagem 264.  
Votação nominal, o painel está aberto.  
Convidar os Deputados a votarem. Nós precisamos no mínimo 13 votos para votarmos em segunda votação o Projeto de Lei Complementar 261/18.

#### VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim

- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- ausente

**(Às 12 horas e 52 minutos o Sr. Adelino Follador passa a presidência ao Sr. Edson Martins)**

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Com 14 votos favoráveis ao Projeto de Lei Complementar 261/18, está aprovado. Vai ao Expediente.  
Próxima matéria, Secretário.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 262/28 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Rondônia – INTERON.

**O SR. LAERTE GOMES** – Com a Emenda, senhor Presidente. Projeto com Emenda.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Projeto de Lei Complementar 262/18 em segunda discussão e votação. Em discussão. Em votação. Votação nominal, o painel já está aberto.

#### VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim

- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Com 14 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Lei Complementar 262/18. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 1108/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 241. Altera a Lei nº 912, de 12 de julho de 2000, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE”.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 1108/18. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 478/18 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Dá nova redação à Ementa e ao inciso I, II e V do Decreto Legislativo nº 1.036, de 12 dezembro de 2018, que “Suspende a execução das Leis Complementares nº 432, de 3 de março de 2008, nº 759, de 2 de janeiro de 2014, das Leis nº 2.492, de 30 de maio de 2011, nº 3.610, de 15 de setembro de 2015, nº 3.686, de 8 de dezembro de 2014 e do Decreto Legislativo nº 646, de 8 de dezembro de 2014”.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Projeto de Decreto Legislativo 478/18. O Deputado Laerte Gomes para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

**O SR. LAERTE GOMES** – Matéria de autoria do Deputado Maurão de Carvalho, Projeto de Decreto Legislativo 478/18, que “Dá nova redação à Ementa e ao inciso I, II e V do Decreto Legislativo nº 1.036, de 12 dezembro de 2018, que “Suspende a execução das Leis Complementares nº 432, de 3 de março de 2008, nº 759, de 2 de janeiro de 2014, das Leis nº 2.492, de 30 de maio de 2011, nº 3.610, de 15 de setembro de 2015, nº 3.686, de 8 de dezembro de 2014 e do Decreto Legislativo nº 646, de 8 de dezembro de 2014”.

Essas leis, são a suspensão da sua execução. Nós somos de parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade, boa redação técnica da referida matéria.

**O SRF. EDSON MARTINS (Presidente)** – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes. Em

votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única o Projeto de Decreto Legislativo 478/18. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 477/18 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Dá nova redação a Ementa e ao inciso I, do Decreto Legislativo nº 1.035, de 12 de dezembro de 2018, que “Suspende a execução das Leis nº 1.184, de 27 de março de 2003, nº 1.403, de 15 de setembro de 2004, nº 1.635, de 29 de maio de 2006, nº 3.613, de 15 de setembro de 2015 e do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro 2012”.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Projeto de Decreto Legislativo 477/18 de autoria do ilustre Deputado Maurão de Carvalho. O ilustre Deputado Laerte Gomes para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

**O SR. LAERTE GOMES** – Senhor Presidente, trata-se de matéria de autoria do Deputado Maurão de Carvalho, Projeto de Decreto Legislativo 477/18, que “Dá nova redação a Ementa e ao inciso I, do Decreto Legislativo nº 1.035, de 12 de dezembro de 2018, que “Suspende a execução das Leis nº 1.184, de 27 de março de 2003, nº 1.403, de 15 de setembro de 2004, nº 1.635, de 29 de maio de 2006, nº 3.613, de 15 de setembro de 2015 e do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro 2012”.

Nós somos de parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade, boa redação técnica da referida lei, pelas Comissões pertinentes a referida matéria, senhor Presidente.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes, Líder do Governo. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única o Projeto de Decreto Legislativo 477/18. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam com se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

**O SR. LAERTE GOMES** – Senhor Presidente, segura só dois minutinhos antes de encerrar, só para nós deliberarmos a matéria.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Por conveniência técnica está suspensa a Sessão.

**(Suspende-se esta Sessão às 13 horas e 01 minuto, reabrindo às 13 horas e 16 minutos)**

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Está reaberta a Sessão.

No Projeto de Lei que trata do Auxílio Natalino dos Servidores da Assembleia Legislativa, onde se lê nº 1130/18, leia-se Projeto de Lei 1131/18. Já está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

**O SR. LEBRÃO (1º Secretário)** – PROJETO DE RESOLUÇÃO 144/18 DE AUTORIA COLETIVA. Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Projeto de Resolução 144/18, sem parecer. Deputado Jesuíno Boabaid, para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, trata-se de Projeto de Resolução 144/18 de autoria coletiva, que “Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno”.

Matéria revestida de ordem constitucional e regimental. Somos de parecer favorável pelas Comissões Pertinentes.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única o Projeto, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto de Resolução 144/18. Vai redação final.

**O SR. LEÓ MORAES** – Presidente, só pela ordem. Se nós temos regimentalmente a Comissão em tramite, nós não podemos encaminhar a Sessão da forma como está sendo feita, senhor Presidente, ainda mais com o plenário esvaziado. Solicito Verificação de Quorum.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Pelo o que eu estou sabendo não iniciou ainda a Sessão do Plenarinho, eu não tenho informação que está havendo reunião.

**O SR. LEBRÃO (1º Secretário)** – Na verdade, Deputado Léo Moraes, não poderia ter era reunião lá na Comissão, com a Sessão em andamento.

**O SR. LÉO MARAES** – Não, não, desse jeito não, venha inflamar não. De forma nenhuma, não, então vai encerrar. Eu voto contrário nesse Projeto.

**O SR. EDSON MARTINS (Presidente)** – Está aprovado com voto contrário do Deputado Léo Moraes.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária no prazo de trinta minutos, para apreciarmos em discussão única e votação as matérias de cunho orçamentário PPA e Orçamento para 2019.

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 13 horas e 19 minutos)**

## SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018/PPP/ALE/RO

Processo Administrativo nº 012561/2018-73

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso IV do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, HOMOLOGO o resultado da licitação as empresas abaixo relacionadas, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço em infraestrutura para transferência da sede do poder legislativo, para realização da solenidade de posse dos excelentíssimos senhores deputados estaduais que comporão a 10ª legislatura, a pedido do Departamento de Cerimonial, conforme ATA lavrada nos autos, por estarem em conformidade com as normas legais Lei Federal 10.520/02, Decreto 3.555/00, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 7.892/13 e Lei Federal nº 8.666/93, a saber:**

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR-R\$
I	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP	17.515.170/0001-01	34.500,00
II	MARIA JOSÉ DA SILVA - ME	07.173.816/0001-56	13.500,00
III	MARIA JOSÉ DA SILVA - ME	07.173.816/0001-56	11.000,00
IV	MARIA JOSÉ DA SILVA - ME	07.173.816/0001-56	10.400,00
V	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP	17.515.170/0001-01	7.300,00

Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2019.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral da ALE/RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/ALE-RO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018/PPP/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 008505/2018-13**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 022/2018/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 456/457 nos autos do Processo Administrativo nº 008505/2018-13, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2018/PPP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.0

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**FORNECEDOR: R B MONTEIRO LTDA-EPP**, com sede na Rua das Orquídeas, 5424, Bairro Floresta, na Cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.806-102, Fone: (69) 3229-1949 e 98111-6246, inscrita no CNPJ nº 08.786.974/0001-54, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Ronie Braga Monteiro**, portador da Carteira de Identidade nº 593.721 - SSP/RO e do CPF 659.442.592-72.

### LOTE I – UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR-UNIT
1	Bule de alumínio 3,5 litros com cabo de madeira, altura 30 (trinta) centímetros, largura 20 (vinte) centímetros, profundidade 20 (vinte) centímetros, composição predominante alumínio, acabamento baquelite.	UND	10	ABC	100,00
2	Jarra de plástico graduada com tampa e cabo com capacidade de 02(dois) litros.	UND	10	PLASUTIL	25,00
3	Caneca com capacidade de 6 litros de alumínio reforçado, com cabo de madeira de boa qualidade e resistência.	UND	10	ABC	70,00
4	Caneca com capacidade de 1 litro de alumínio reforçado com cabo de madeira de boa qualidade e resistência.	UND	10	ABC	40,00
5	Garrafa térmica com capacidade de 2 litros de boa qualidade, resistência e manutenção da temperatura, com bomba de pressão.	UND	30	INVICTA	115,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2019.

Deputado Mauro de Carvalho  
**PRESIDENTE - ALE/RO**

Arido Lopes da Silva  
**SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO**

Ronie Braga Monteiro  
**Representante Legal**  
**R B MONTEIRO LTDA-EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/ALE-RO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018/PP/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 008505/2018-13**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 022/2018/PP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 456/457 nos autos do Processo Administrativo nº 008505/2018-13, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a parte às normas constantes na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2018/PP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.0

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: L'NORTH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, com sede na Avenida Dr. Lewerger c/ Getúlio Vargas, 912 – Lado B – Industrial, na Cidade de Guajará-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, Fone: (69) 3226-2504 e 99602-7882, inscrita no CNPJ nº 20.973.299/0001-78, neste ato representado por **Leonardo de Oliveira Tatagiba**, portador da Carteira de Identidade nº 781068-SSP/RO e do CPF 819.557.822-53.

### LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT.
1	COPO DESCARTÁVEL capacidade 50ml, fabricado em poliestireno, material atóxico e 100% reciclável, aplicação café, peso mínimo 0,75g, fabricado segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 14.865: 2002 – Copos Plásticos Descartáveis (pacote com 100 unidades acondicionadas em caixa com no máximo 50 pacotes). Tal norma deverá ser identificada nas embalagens dos copos plásticos.	PCT	10.000	CRYSTAL COPO	1,01
2	COPO DESCARTÁVEL capacidade 180ml, fabricado em poliestireno, material atóxico e 100% reciclável, aplicação água, suco, peso mínimo 0,75g, fabricado segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 14.865: 2002 – Copos Plásticos Descartáveis (pacote com 100 unidades acondicionadas em caixa com no máximo 25 pacotes). Tal norma deverá ser identificada nas embalagens dos copos plásticos.	PCT	20.000	CRYSTAL COPO	2,38

3	TOALHA DE PAPEL-simples-interfolhada - gofrado; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; alta capacidade de absorção, formato mínimo de 20x21cm <sup>2</sup> por folha, com variação admissível de 0,5cm nas medidas, pacote com 1.000 folhas, Conforme Norma Da ABNT Nbr 15464-7 e 15134; Característica Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetais; Rotulagem Contendo/identificação Da Classe, Marca, quantidade de Folhas, dimensão Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac (Serviço de Atendimento ao Consumidor).	PCT	5.000	PRATIKA ECO 100% CELULOSE VIERGEM NOTÁVEL PREMIUM COD 7333	11,06
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	---------------------------------------------------------------------------	-------

**LOTE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR-UNIT
1	AÇÚCAR CRISTAL: Divididos em pacotes de 1kg ou 2kg, fardos de 20kg ou 30kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais	KG	9.000	SONORA	2,00
2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, Categoria Superior, tipo 2/6 COB (Classificação Oficial Brasileira) com um máximo de 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ardidos, 100% café espécie arábica; bebida (sabor) do tipo intenso; embalado a vácuo puro. A marca deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global Mínima de 6 pontos e máxima de 7,3 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de Análise de Microscopia do Café, com no máximo 1% de impureza. Embalagem tipo alto vácuo puro em pacote aluminizado (tijolo compactado), pacote com 500g . Rotulagem Impressa no pacote; não sendo aceita a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; Devendo obedecer as exigências das RDC 277/05 e RDC 259/2002 e alterações posteriores. Validade mínima: Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; No ato da entrega do produto, poderão ter transcorridos, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	KG	7.200	BRASILEIRO	20,05
3	MISTURA PARA PREPARO DE CAPPUCCINO, composto de: açúcar, leite em pó integral, café solúvel, leite em pó desnatado, cacau em pó, em embalagem plástica, com no mínimo 400 grama/peso liquido	UND	1.200	BRASILEIRO	14,96
4	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, 100% café, sem glúten, em sachê de no mínimo 50 gramas.	UND	960	BRASILEIRO	4,88

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (*se houver*).

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2019.

Deputado Mauro de Carvalho  
**PRESIDENTE - ALE/RO**

Arido Lopes da Silva  
**SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO**

Leonardo de Oliveira Tatagiba  
**Representante Legal**  
**L'NORTH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

**ATO Nº0212/2019-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 11 e 24 e anexo VI, da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**PRORROGAR**, até 31 de janeiro de 2019, a Comissão de Recebimento e Tombamento de Imóveis, instituída pelo Ato

nº 02344/2018-SRH/P/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 177, de 24 de outubro de 2018.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                              SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº0225/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 11 e 24 e anexo VI, da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**PRORROGAR**, até 31 de janeiro de 2019, a Comissão de Trabalho Temporário de Acompanhamento, Fiscalização e Gestão, instituída pelo Ato nº 2601/2018-SRH/P/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 194, de 21 de novembro de 2018, com a seguinte composição:

**Presidente:** JONATHAN DA SILVA LOPES

**Membros:** MIRIN LUIZ DE BRITO  
ALBEDE PEREIRA DA SILVA

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº0218/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**DESIGNAR**

O servidor **FREDSON BARROSO FREIRE**, matrícula 200162534, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, para responder pelo Cargo de Diretor Administrativo da Escola do Legislativo, no mês de janeiro/2019.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº0216/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**DESIGNAR**

A servidora **MONIZE NATALIA SOARES DE MELO**, matrícula 200165328, ocupante do Cargo de Assistente Técnico, para responder pelo Cargo de Coordenador de Programas Pedagógicos, no mês de janeiro de 2019.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº0220/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**DESIGNAR**

O servidor **RENAN BATISTA DA SILVA**, matrícula 200163600, ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento e Avaliação, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação da Escola do Legislativo, no mês de janeiro/2019.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº217/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**DESIGNAR**

O servidor **THIAGO FERNANDES AGUIAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 200165117, Assessor Técnico, como Gestor das Atas de Registro de Preço nº 09, 10, 11, 12 e 13/2018, a contar de 14 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ATO Nº0219/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**DESIGNAR**

A servidora **VALDEREZ SILVA SOUZA**, matrícula 200161509, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, para responder pelo Cargo de Diretor Pedagógico da Escola do Legislativo, no mês de janeiro/2019.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL